



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 - CMM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº04.302.816/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA e a empresa **SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** ., com sede à Folha 19, Quadra 17, lote 17, bairro Nova Marabá, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.425.327/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. **WALDEREZ RIBEIRO DE MIRANDA**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 153.884.761-20 e do RG nº 16836 SSP/PA, residente e domiciliada à Folha 30,Quadra 06, Lote 26, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá/Pa, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas do termo aditivo e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Considerando o estabelecido na sub cláusula 7.1 do contrato original, fica prorrogado o referido instrumento a partir de **10/04/2020 até 09/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Para os efeitos legais, o valor global deste aditivo ao contrato é de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), de acordo com a proposta da empresa prestadora do serviço em questão, que passa a ter a seguinte discriminação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MENSAL(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
01	Link dedicado com velocidade de 150 Mbps (full)	6.450,00	77.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Aditivo ao Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, 07 de Abril de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente CMM**

**SKORPION SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
WALDEREZ RIBEIRO DE MIRANDA
Sócia Proprietária**

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____